



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 070/2019.

PUBLICADO EM

Data: 31/12/19

Órgão: DOU/AMUNRES/DOU

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 07.930.676/0001-23, sediada na Rod. BR 101, Km 137, Bairro Canivete, na cidade de Linhares-ES, CEP: 29.906-998, e-mail: licitacoes@grupoorletti.com.br, Tel: (27)3373-7011, neste ato representada pela Srª. **MERCIELY CAMILO**, inscrita no CPF sob o nº. 091.535.377-69, residente e domiciliada na Rua Lafayette Amancio Néspoli, s/n, Bairro Nova Betânia, na cidade de Linhares-ES, conforme termos da procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas, Comarca de São Mateus-ES, no livro nº 110, fls. 027; doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato:

Aos **trinta (30)** dias do mês de **dezembro (12)** do ano de **dois mil e dezenove (2019)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 9433/2019, de 30 de dezembro de 2019, resolvem **PRORROGAR** o contrato de nº. **070/2019**, referente a Pregão Presencial nº 032/2019, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial.

CONSIDERANDO:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 070/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato item 2.1, do Contrato 070/2019, o qual refere-se à **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o contrato nº 070/2019, prorrogado pelo prazo de **03 (três) meses**, com início no dia **primeiro (01) de janeiro (01)** do ano de **dois mil e vinte (2020)** e término no dia **trinta e um (31) de março (03)** do ano de **dois mil e vinte (2020)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

5.1. O presente termo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e da contratante, que encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo de prorrogação permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

ORVEL ORLETTI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
MERCIELLY CAMILO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Marta Garcia Silva Batista CPF 185.372.047-00

2ª Emanuelly F. de Paula CPF 556 535 097 - 36